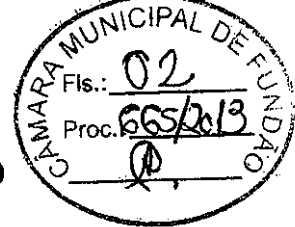


3 0 JUL. 2013



Nº 665/2013

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 31 /2013

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto á competência para decidí-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos á deliberação do Plenário.

(...)

Art. 151. Dependão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita á deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."

Grifo nosso

REQUERER o seguinte:

I - Cópia do extrato bancário da conta corrente da Prefeitura Municipal, onde são creditados os repasses de verbas provenientes dos royalties do petróleo, referente ao período de 01 de Jan/13 a 30 de Julho, separadamente.

II - Cópia do extrato contábil referente ao período acima citado, separadamente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 30 de julho de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Vereador do município de Fundão (PSB)